



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO – ao contrato nº 69/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, representado por Mauri Cesar Dengo, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, portador(a) do RG. Nº 52387043-SSP-PR., CPF. Nº 761.581.289-53, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 36/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Devido à reprogramação de prazo fica acrescentado no valor global R\$ 9.197,16 (nove mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

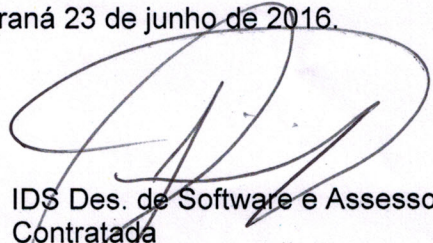
CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

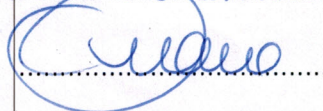
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 23 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


IDS Des. de Software e Assessoria Ltda - EPP
Contratada

Testemunha 





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 69/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Devido à reprogramação de prazo fica acrescentado no valor global R\$ 9.197,16 (nove mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda - EPP,

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 36/2015.

Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS', 'ESTADO DO PARANÁ', and various data points.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS', 'ESTADO DO PARANÁ', and various data points.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS', 'ESTADO DO PARANÁ', and various data points.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS', 'ESTADO DO PARANÁ', and various data points.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS', 'ESTADO DO PARANÁ', and various data points.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS', 'ESTADO DO PARANÁ', and various data points.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS', 'ESTADO DO PARANÁ', and various data points.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 14/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 15/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 16/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 17/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 18/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 19/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 20/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 21/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 22/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREROS ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREÇO PRECATORIAL Nº 23/2016-PMP. Análise e homologação de Proposta e Edital de Apoio...

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇO DE EXECUÇÃO. Objeto: "PAVIMENTAÇÃO COM FERRAS IRREGULARES".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - VALOR. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO - PREÇOS. Objeto: "Manutenção pública para crescimento de produtores rurais de agricultores familiares e empreendedor familiar rural para fomento de geração silvicultural".

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara de Larapitanga do Sul - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Ata de 09 de julho de 2016. Câmara Municipal de Curitiba - Paraná.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Lei nº 1478/16. Data 12/07/2016.

SOMULIA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedregoso Municipal...

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedregoso Municipal...

Art. 2º. O transporte será feito por (02)ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas de motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes condições orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERSON FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica majorado em 7,28% (sete ponto vinte e oito) por cento, aumentando no valor global do contrato R\$ 37.991,63 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO Fica majorado em 9,49% (nove ponto quatro e nove) por cento, elevando o valor mensal para R\$ 766,43 (setecentos e sessenta e seis reais e quatro e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

GERSON FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Lei nº 1478/2016. Data 12/07/2016.

SOMULIA. Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, da Secretaria Municipal de Educação...

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola (PREDEC) na Secretaria Municipal de Educação...

Art. 2º. O Programa de que trata o art. 1º desta Lei consiste no desenvolvimento de ações mitigadoras de e enfrentamento a emergências e/ou desastres...

Art. 3º. A instalação do PREDEC será em nome da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Segurança, pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil...

Art. 4º. Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a coordenação geral do Programa de que trata o presente Lei.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERSON FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica majorado em 7,28% (sete ponto vinte e oito) por cento, aumentando no valor global do contrato R\$ 37.991,63 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO Fica majorado em 9,49% (nove ponto quatro e nove) por cento, elevando o valor mensal para R\$ 766,43 (setecentos e sessenta e seis reais e quatro e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

GERSON FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Lei nº 1478/2016. Data 12/07/2016.

SOMULIA. Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, da Secretaria Municipal de Educação...

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola (PREDEC) na Secretaria Municipal de Educação...

Art. 2º. O Programa de que trata o art. 1º desta Lei consiste no desenvolvimento de ações mitigadoras de e enfrentamento a emergências e/ou desastres...

Art. 3º. A instalação do PREDEC será em nome da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Segurança, pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil...

Art. 4º. Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a coordenação geral do Programa de que trata o presente Lei.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERSON FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica majorado em 7,28% (sete ponto vinte e oito) por cento, aumentando no valor global do contrato R\$ 37.991,63 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO Fica majorado em 9,49% (nove ponto quatro e nove) por cento, elevando o valor mensal para R\$ 766,43 (setecentos e sessenta e seis reais e quatro e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

GERSON FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cantagalo. Estado do Paraná. DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2016-CMC. SOMULIA: Nomeia servidor de cargo de provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná. O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: DECRETA. ART. 1º - Fica NOMEADO, para o exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, conforme Resolução 02/2009, anexo II, o servidor abaixo relacionado: SERVIDOR CPF RG CARGO NOMENCLATURA Valdir Balthokski 534.531.829-97 1.884.064 Assessor de Imprensa CC-2. ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ART. 3º - Publique-se e arquivem-se. Cantagalo-PR, 11 de Julho de 2016. PEDRO DE PAULA XAVIER PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Fone/Fax: (41) 3636-1228. Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná. CNPJ 95.848.619/0001-79.